

IV - verba para custear as publicações, impressão, transporte, alimentação e demais outros itens necessários ao desenvolvimento do processo eleitoral;

V - veículos para transporte das urnas volantes, que deverão ser previamente cadastrados junto à CE.

Art. 52º Para efeitos desse pleito será considerado como meio oficial de comunicação e publicação dos atos do CE, o mural do hall de entrada do Simpa e o site da entidade.

Art. 53º Os casos omissos serão decididos pela CE que, a seu critério, poderá consultar as chapas concorrentes.

Regimento Eleitoral aprovado em Reunião da Comissão Eleitoral, realizada na Sede do Simpa, no dia 23/8/2016.

COMISSÃO ELEITORAL: Edilene Mercedes Mauer Machado, Márcia da Silva Viegas, Marco Antonio Lirio de Mello, Silvana Maria da Silva Moraes, Tiago Alberto de Oliveira Loeblein, Vania Beatris Traesel.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL 037/2016

O COORDENADOR da 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Município de Porto Alegre - TART, cumprindo o que dispõe o inciso II do artigo 13 do Regimento Interno do TART, torna pública as pautas das sessões de julgamento da 1ª Câmara que serão realizadas nos dias 14 e 21 de setembro do corrente ano, às 14h, na sala de sessões do Tribunal, localizada nesta Capital, na Rua Uruguai nº 277 - 12º andar.

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - JOSE ALFREDO DUARTE FILHO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.103535.16.0 (001 101365 16 0, 001 101589 15 8)

Recorrente: AEROMOT AERONAVES E MOTORES S/A

RELATOR - ALFREDO MENEGHETTI NETO

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103496.16.5 (001 100462 16 2, 001 102396 16 7)

Recorrente: MIC SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÕES LTDA

PAUTA PARA A SESSÃO DA 1ª CÂMARA DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

RECURSO VOLUNTÁRIO

RELATOR - GAMALIEL VALDOVINO BORGES

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

1) PROCESSO 001.102162.16.6 (001 102162 16 6, 001 106618 14 8)

Recorrente: CONSTRUTORA DALMAS LTDA

RELATOR - VANESSA CAMPOS DE SOUZA

Assunto: ISSQN-RECURSO DECISÃO DENEGATÓRIA

2) PROCESSO 001.103464.16.6 (001 100514 16 2, 001 102020 16 7)

Recorrente: GERVAL INVESTIMENTOS LTDA

Porto Alegre, 02 de setembro de 2016.

GIOVANI LUCAS DE AGUIAR, Coordenador da 1ª Câmara.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 08, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

Estabelece procedimentos para substituição do parque tecnológico da Secretaria Municipal da Fazenda, com recursos da Cooperação Andina de Fomento (CAF).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 8º, da Ordem de Serviço do Prefeito 003/2016,

Considerando a necessidade estabelecer critérios para uso e aquisição de equipamentos de informática e de softwares, e de acompanhar a implantação de infraestrutura de TI no Município,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Do Fluxo para Recebimento e Destinação dos Novos Equipamentos

Art. 1º O recebimento e preparo das estações de trabalho adquiridas deverão proceder-se de acordo com o que segue:

I – As estações de trabalho adquiridas serão entregues diretamente na Superintendência da Tecnologia de Informação da SMF (STI/SMF), sito à Rua Uruguai, 277, 12º andar, sala 1204, em lotes, conforme cronograma de entrega, previsto no Anexo I desta IN, sendo os controles vinculados ao almoxarifado da Área de Administração da SMF (ADM/SMF);

II – A ADM/SMF procederá o recebimento físico das estações de trabalho:

a) será dado aceite provisório (recebimento físico do equipamento);

b) a ADM/SMF fará a transferência para a STI/SMF.

III – A STI/SMF providenciará junto ao Patrimônio da SMF o cadastramento e movimentação patrimonial, de acordo com os procedimentos operacionais da área de patrimônio, previstos no Anexo II desta IN;

IV – Após o cadastramento patrimonial, uma das máquinas do lote recebido será encaminhada a PROCEMPA para avaliação, aceite técnico definitivo e, se aprovado, elaboração da imagem padrão;

V – Após o aceite técnico definitivo da PROCEMPA, a STI/SMF atestará o recebimento das estações de trabalho nas respectivas Notas Fiscais, procedimento este a ser realizado por 03 (três) servidores da Superintendência;

VI – Após o aceite técnico definitivo, a PROCEMPA encaminhará à STI/SMF um Técnico que providenciará a instalação da imagem nas estações de trabalho adquiridas. Em todas as estações de trabalho adquiridas será instalada imagem padrão, considerando o perfil inicial previsto na IN 04/2016 do CTIC.

VII – A STI/SMF emitirá um cronograma de destinação das estações de trabalho, de acordo com o levantamento das necessidades das Áreas (Anexo III desta IN), e informará aos respectivos setores, com no mínimo 01(uma) semana de antecedência. Os setores deverão:

- a. retornar sua ciência ao cronograma;
- b. efetuar backup, conforme previsto no Anexo IV desta IN;
- c. informar suas necessidades de perfil superior e/ou de necessidades especiais, conforme art. 5º da IN 04/2016 do CTIC, com no mínimo 03 (três) dias do início das instalações previstas no cronograma de destinação;

VIII – O setores e/ou usuários darão o aceite de suas estações de trabalho, de acordo com o Anexo V desta IN.

CAPÍTULO II **Do Fluxo para Recebimento e Destinação dos Equipamentos Antigos**

Art. 2º O preparo e destinação das estações de trabalho retiradas deverão proceder-se de acordo com o que segue:

I – A STI/SMF encaminhará, ao Patrimônio da SMF, listagem com os números de patrimônios as estações de trabalho antigas a serem enviadas ao Almoxarifado Central da CELIC/SMF;

II – As estações de trabalho retiradas serão encaminhadas para o Almoxarifado Central da CELIC/SMF – sito à Rua Santana, 175, prédio 5, onde serão apagadas as trilhas dos equipamentos, mediante aplicação de software específico para esta função, e posteriormente serão formatadas com a seguinte configuração:

- a. Equipamentos com Windows XP ou Vista: sistema operacional Linux e produtividade de escritório Open Source;
- b. Equipamentos com Windows 7 ou superior: sistema operacional Windows 7 ou superior, e produtividade de escritório Open Source;

III – Após a formatação, as estações de trabalho:

- a) se aproveitadas, serão liberadas para o Brique da CELIC/SMF;
- b) se não aproveitadas, serão enviadas para descarte, com vistas à alienação, e baixa nos contratos de manutenção.

CAPÍTULO III **Das Disposições Finais**

Art. 3º As licenças retiradas das estações de trabalho antigas e não transferidas durante a instalação dos novos perfis, permanecerão em poder da STI/SMF, a fim de serem futuramente destinadas a novos usuários, conforme a IN 04/2016 do CTIC.

Art. 4º A STI/SMF não se responsabilizará pela não realização dos procedimentos de backup, previstos no anexo IV desta IN, cuja responsabilidade será exclusiva dos usuários; A STI/SMF não realizará este procedimento em nenhuma hipótese.

Art. 5º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 31 de agosto 2016.

JORGE LUÍS TONETTO, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexos IN 08/2016

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1838_ce_170313_1.pdf

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CONCURSO PÚBLICO 01/2016